

Nº 246-B – DOU de 30/12/21 – Seção 1 – Ed. Extra - p.7

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 4.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424931202100	81000794	9.460.426,00	9.460.426,00	1030150192E890001
AM	BERURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000425344202100	81000794	244.964,00	244.964,00	1030150192E890001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	36000424509202100	81000794	5.000.000,00	5.000.000,00	1030150192E890001
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	36000424818202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000424526202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	36000424599202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	36000424695202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424114202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
CE	ABAIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIARA	36000424600202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001

CE	ANTONINA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA DO NORTE	36000424606202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	36000424456202100	81000794	700.022,00	700.022,00	1030150192E890001
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	36000424515202100	81000794	1.000.022,00	1.000.022,00	1030150192E890001
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000424543202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000424544202100	81000794	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890001
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	36000424740202100	81000794	349.900,00	349.900,00	1030150192E890001
CE	IPAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAPORANGA	36000424563202100	81000794	200.022,00	200.022,00	1030150192E890001
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000424555202100	81000794	649.978,00	649.978,00	1030150192E890001
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	36000424535202100	81000794	600.025,00	600.025,00	1030150192E890001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000424530202100	81000794	455.000,00	455.000,00	1030150192E890001
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	36000424575202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000424521202100	81000794	483.405,00	483.405,00	1030150192E890001
MG	AUGUSTO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA	36000424881202100	81000794	201.000,00	201.000,00	1030150192E890001
MG	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM	36000424517202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	BUENO BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000424730202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001

		SAUDE					
MG	CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARBONITA	36000424708202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424721202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	DELFIN MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELFIN MOREIRA	36000424000202100	81000794	92.082,00	92.082,00	1030150192E890001
MG	DOM CAVATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423997202100	81000794	53.900,00	53.900,00	1030150192E890001
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424702202100	81000794	886.000,00	886.000,00	1030150192E890001
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	36000424331202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	36000424699202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030150192E890001
MG	FRANCISCO DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424703202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	GUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424768202100	81000794	659.077,00	659.077,00	1030150192E890001
MG	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	36000424891202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000424696202100	81000794	385.000,00	385.000,00	1030150192E890001
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424536202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	ITUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424976202100	81000794	203.618,00	203.618,00	1030150192E890001
MG	JAPARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424717202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	JAPONVAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	36000424929202100	81000794	10.000,00	10.000,00	1030150192E890001
MG	LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424705202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	36000424781202100	81000794	1.285.294,00	1.285.294,00	1030150192E890001
MG	MARIA DA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424723202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MG	MATIAS CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424539202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	MIRABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424514202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	ONCA DE PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000423996202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424748202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
MG	PERDIGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424652202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	36000424988202100	81000794	246.000,00	246.000,00	1030150192E890001
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424745202100	81000794	380.000,00	380.000,00	1030150192E890001
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	36000424776202100	81000794	359.000,00	359.000,00	1030150192E890001
MG	SAO GERALDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO	36000424813202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424919202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	36000424263202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
MG	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	36000424791202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
MG	SERRANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANIA	36000424899202100	81000794	246.000,00	246.000,00	1030150192E890001
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIXEIRAS	36000424707202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001

MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000424008202100	81000611	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	BAIA DA TRAI CAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRAI CAO-PB	36000424580202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000424532202100	81000794	296.484,00	296.484,00	1030150192E890001
PB	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424552202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000424831202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	36000424534202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
PB	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	36000424605202100	81000794	670.000,00	670.000,00	1030150192E890001
PB	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424531202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MULUNGU	36000424630202100	81000794	924.299,00	924.299,00	1030150192E890001
PB	PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424587202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PB	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	36000424611202100	81000794	830.000,00	830.000,00	1030150192E890001
PB	PRINCESA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL	36000424528202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
PB	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424549202100	81000794	1.600.000,00	1.600.000,00	1030150192E890001
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	36000424537202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

PB	SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424562202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424673202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	36000424570202100	81000794	120.000,00	120.000,00	1030150192E890001
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	36000424571202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000424512202100	81000794	700.000,00	700.000,00	1030150192E890001
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO BELTRAO	36000424547202100	81000794	270.000,00	270.000,00	1030150192E890001
PR	ITAPERUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPERUCU	36000424609202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424627202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	MANDIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDIRITUBA	36000424735202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	36000424597202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
PR	PINHAL DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424618202100	81000794	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000424650202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424574202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424043202100	81000794 81000794	17.228,00 74.312,00	91.540,00	1030150192E890001 1030150192E890001

PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	36000424733202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000424632202100	81000794	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424674202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424921202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
PR	TAMBOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBOARA	36000424590202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000424560202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424698202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000424701202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000424268202100	81000794	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
RO	PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECIS	36000424228202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424168202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424516202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000424258202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424502202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000424062202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001

		SAUDE DE ARACATUBA					
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000424166202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424187202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000425205202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000424136202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	36000424048202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	36000424035202100	81000794	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP	NOVA CAMPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424184202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIROZ	36000424495202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000424107202100	81000794	180.000,00	180.000,00	1030150192E890001
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000424672202100	81000794 81000794	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030150192E890001 1030150192E890001
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000424156202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	TAQUARIVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARIVAI	36000424137202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000424068202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
TOTAL			112 PROPOSTAS			53.493.058,00	